



CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS DE JI-PARANÁ
WENDERSON CÂNDIDO FERREIRA

NEGLIGÊNCIA FAMILIAR: O que oculta esse fenômeno social?

Ji-Paraná, RO
2019/01

WENDERSON CÂNDIDO FERREIRA

NEGLIGÊNCIA FAMILIAR: O que oculta esse fenômeno social?

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Ms. Dalva Felipe de Oliveira.

Ji-Paraná, RO

2019/01

F385n

Ferreira, Wenderson Cândido

Negligência familiar: O que oculta esse fenômeno social? / Wenderson Cândido Ferreira. Ji-Paraná: Centro Universitário São Lucas, 2019.

55 p. il.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Centro Universitário São Lucas, Curso de Serviço Social, Ji-Paraná, 2019.

Orientador: Profª. Ms. Dalva Felipe de Oliveira

1. Acolhimento institucional. 2. Reinserção Familiar. 3. Serviço Social. I. Oliveira, Dalva Felipe de. II. Negligência familiar: O que oculta esse fenômeno social?

CDU 364.022

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário José Fernando S Magalhães
CRB 11/1091

WENDERSON CÂNDIDO FERREIRA

NEGLIGÊNCIA FAMILIAR: O que oculta esse fenômeno social?

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Curso Serviço Social do Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná, como requisito de aprovação para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Professora Ms. Dalva Felipe de Oliveira.

Ji-Paraná,

Avaliação/Nota:

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Mestre Dalva Felipe de Oliveira Gonçalves
Orientadora

São Lucas Educacional

Prof^a. Mestre Dulce Teresinha Heineck
Examinadora

São Lucas Educacional

Assistente Social Valentina Roberta Ferreira Gomes
Examinadora

Instituição De Acolhimento

Dedico este trabalho a todas as crianças e/ou adolescentes que, de certa forma, sofrem com as negligências da família, do Estado e de toda a sociedade civil, mas que, mesmo assim, não desistem de lutar por um futuro melhor.
Dedico, ainda, aos meus pais, José Ferreira Neto e Cleonice Aparecida Cândido, que sempre estiverem ao meu lado, apoiando-me nessa jornada.

Agradecimentos

Quero agradecer, primeiramente, a todos os que, de alguma forma, contribuíram para o meu crescimento enquanto acadêmico. Quero agradecer, ainda, às nossas queridas professoras, que foram nosso exemplo de sabedoria, que sempre estiveram presentes em nosso meio acadêmico, entre elas: Dalva Felipe, Dulce T. Heineck, Rafaela Maia Gomes e Odete Rigato Mito, que não nos acompanhou por toda jornada, mas que, mesmo assim, pôde passar todo o seu conhecimento para um crescimento profissional. Agradeço, de forma especial, a contribuição extremamente significativa da minha orientadora-professora Dalva, que, de forma paciente, pôde acompanhar a elaboração do tão esperado TCC. Agradeço, ainda, à professora Rafaela, que, anteriormente, teve todo o processo da elaboração do projeto. Todas foram pacientes e persistentes em meu processo de crescimento, sempre orientando a buscar o melhor, o correto.

Não posso deixar de mencionar meu campo de estágio, Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, e minha supervisora de campo, Valentina Roberta, que sempre se dispôs no que fosse preciso para que eu pudesse desenvolver-me como profissional, orientando-me passo a passo.

O mundo desgovernado não é moldado por forças metafísicas. Não é Deus que mata as crianças, não é o acaso que as trucidada, nem é o destino que as dá de comer aos cães. Somos nós. Só nós.

Rorschach, Watchmen

RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, mais recentemente, a Lei nº 12.010/2009 trouxeram inovações no texto do ECA, objetivando o aprimoramento da sistemática pressentida para a garantia do direito à convivência familiar a todos os menores. Eles reforçam o princípio da brevidade e excepcionalidade da medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com direitos violados. O presente trabalho tem por objetivo analisar as ações realizadas pela assistente social na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com vistas à reinserção familiar das crianças e/ou adolescentes institucionalizados, a fim de contribuir para a discussão que vem ocorrendo sobre esta Política. Utilizou-se o método qualitativo de pesquisa, cujo instrumental para a coleta dos dados se consubstanciou em observação não participante. Além desta, recorreu-se à pesquisa bibliográfica e documental, que se traduziu na verificação do Plano Individual de Atendimento (PIA) e no Relatório Psicossocial. O fazer profissional do assistente social na IAAFS se pauta pelo atendimento à criança e/ou adolescente, visando à sua reinserção no poder familiar da forma mais rápida possível, para que não possa desenvolver nem um agravo psicológico na criança. No entanto, essa reinserção deve ser feita de forma que ela não possa ser prejudicada. Nesse sentido, urge a necessidade de políticas sociais que proporcionem condições necessárias para que as famílias possam manter suas crianças/ou adolescentes em seu convívio.

Palavras Chave: Acolhimento institucional. Reinserção Familiar. Serviço Social.

ABSTRACT

The Statute of the Child and Adolescent (ECA) and, more recently, Law no. 12.010 / 2009, which brought innovations in the text of the ECA, aiming at improving the systematic presentiment to guarantee the right to family life for all children. They reinforce the principle of brevity and exceptionality of the institutional protection measure for children and adolescents with violated rights. The objective of this study is to analyze the actions carried out by the social worker in the Adélia Francisca Santana Home Institution with a view to the reintegration of the institutionalized children and/or teenagers in order to contribute to the discussion that has been taking place on this Policy. The qualitative method of research was used, whose instruments for the data collection were embodied in non-participant observation. In addition to this, we resorted to bibliographical and documentary research that resulted in the verification of the Individual Care Plan (PIA) and the Psychosocial Report. The professional work of the social worker at the IAAFS focuses on the care of the child and/or teenager, aiming at their reintegration into family power as quickly as possible, so that they can not develop any psychological harm to the child, however this reinsertion must be done in a way that it can not be harmed, in this sense urges the need for social policies that provide the necessary conditions so that the families can keep their children or adolescents in their conviviality.

Keywords: Institutional Shelter. Family Reinsertion. Social Service.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF	Constituição Federal
CIDC	Convenção Internacional dos Direitos da Criança
CONAND	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CT	Conselho Tutelar
DCFC	Direito à Convivência Familiar e Comunitária
DNCr	Departamento Nacional da Criança
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IAAFS	Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
NUPS	Núcleo Psicossocial
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Promoção e Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNCFC	Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
SS	Serviço Social

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Desenvolvimento Escolar.....	41
Figura 2 : Acompanhamento escolar.	42
Figura 3 - Acompanhamento escolar.	42
Figura 4 - Atividade dinâmica utilizando material cinematográfico.	43
Figura 5 - A Procura da felicidade.	44
Figura 6 - Atividade dinâmica utilizando material cinematográfico.	45
Figura 7 - Reinserção familiar.	46
Figura 8 - Reinserção familiar.	47

Sumário

1. INTRODUÇÃO	13
2. METODOLOGIA.....	16
2.1. Método de procedimento: Estudo de Caso	16
2.2. Técnicas e instrumentos para a coleta de dados	18
2.3. Diário de Campo	20
2.4. Método de análise: Materialismo histórico-dialético	21
3. HISTÓRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23
3.1. A situação da criança e do adolescente no Brasil	26
4. NEGLIGÊNCIA FAMILIAR: Quando os olhares não refletem a responsabilidade dos pais.	30
4.1. O ECA e a negligência familiar	33
4.2. Trabalho do assistente social nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes	35
5. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA.....	40
5.1. Atividade socioeducativa.....	43
5.2. Trabalho de reinserção familiar	45
6. CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS.....	51

1. INTRODUÇÃO

As casas de acolhimento de crianças e adolescentes fazem parte da nossa história desde o século XV. Esta marca de atendimento social foi apenas se metamorfoseando de acordo com as políticas governamentais. No entanto, a visão imediata “[...] de atenção àqueles e àquelas cujas urgências causadas pelo risco iminente não pode esperar por horizontes de vida ainda a serem construídos ou reconstruídos ainda persiste na realidade brasileira” (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p.8).

Até o século XIX, não se utilizava o termo criança abandonada. Utilizavam-se as seguintes terminologias: “enjeitada”, “exposta”, “desamparada”. Tais conceitos, em outros termos, eram aqueles cujos responsáveis a deixavam nas portas das casas, igrejas e nas rodas dos expostos (MARCÍLIO, 2009; VALDEZ, 20004). O último mecanismo deveria proteger a vida da criança enjeitada e, ao mesmo tempo, garantir o sigilo da identidade daquele que a tinha deixado na roda (Marcílio, 2009) ou tivesse abandonado.

A partir do século XIX e início do século XX, ocorreu a multiplicação das obras filantrópicas e, concomitantemente, apontaram, no Brasil, as ações higienistas e juristas influenciadas pelo Iluminismo (BAPTISTA, 2006; MARCÍLIO, 2009). Esta forma de analisar a criança e o adolescente em situação de abandono tinha o objetivo de camuflar o aumento dos índices de pobreza (MARCÍLIO, 2009). Na primeira metade do século XX, foram criados os abrigos que saíram da órbita do senso comum e adotaram o discurso científico em suas ações.

Todavia, a pressão dos movimentos sociais que defendiam os direitos da criança e dos estudos sobre as consequências da institucionalização de crianças (RIZZINI; RIZZINI, 2004) contribuíram de forma propositiva para a inclusão desses direitos na Constituição Federal (CF) de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 1990, que defendem a valorização da convivência familiar e comunitária (SOUZA, 2018).

O Art. 227 da Constituição Federal (1988) reconhece a criança e o adolescente como prioridade absoluta e com proteção integral.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O acolhimento institucional está preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e deve ser aplicado quando os direitos previstos na lei forem violados, tanto por ação como por omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade e do Estado (SILVA, 2016; RIZZINI E RIZZINI, 2004). Ele deve ser aplicado conforme o que está estabelecido no art. 98 do ECA.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta (BRASIL, 1990).

De acordo com o ECA, “[...] o abrigo se constitui em uma medida de proteção integral e especial, provisória e excepcional, para crianças em situação de risco social e pessoal” (GULASSA, 2006, p.54). A inserção da criança e do adolescente nas instituições de acolhimento suscita um encaminhamento do Conselho Tutelar (CT). A equipe técnica (Assistente Social e psicóloga) dispõe de três dias para buscar familiares próximos da criança ou do adolescente para manter o vínculo familiar. Transcorrido esse período e resultando tal busca infrutífera, estes passam para a tutela do Estado.

No Brasil, existem 47.460 mil crianças e adolescentes vivendo em casas de acolhimento. No Estado de Rondônia, existem 448 (Conselho Nacional de Justiça, 2018) e estão distribuídos em 28 unidades. A partir desses indicadores, o objeto de estudo foi se constituindo e seu ápice ocorreu durante o estágio supervisionado em Serviço Social na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana no município de Ji-Paraná. Neste período, foi possível perceber o quanto de espaço as crianças e adolescentes, oriundos de família de baixa renda, compõem no contingente populacional da instituição, o que demonstra a omissão do Estado no que tange à proteção destes e de suas famílias.

A relevância social e científica se justifica na medida em que se procura desmitificar a tese de que a família é a única responsável pelo abandono da criança e do adolescente. O objetivo deste trabalho é analisar as ações realizadas pelo assistente social na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com vistas à reinserção familiar das crianças e/ou adolescentes institucionalizados. Para atingi-lo, partiu-se dos seguintes objetivos específicos: a) realizar um inventário histórico

acerca da história das crianças e adolescentes; b) verificar as causas que explicam a violação de direitos sociais e humanos das crianças e adolescentes; c) identificar a relevância do trabalho do Assistente Social no combate à negligência familiar.

No primeiro capítulo, para atingir o objetivo proposto, utilizaram-se abordagens metodológicas qualitativas. Como método de procedimento, optou-se pelo estudo de caso. Empregou-se como técnicas de coletas de dados a observação não-participante e, para analisar os dados, selecionou-se o materialismo histórico-dialético.

No segundo capítulo, buscou-se trazer toda a parte histórica da criança e/ou adolescente em sua linha temporal, mostrando como ela era tratada perante a família e a sociedade à sua volta, na qual ela não tinha direitos e não passava pela fase em que tinham um desenvolvimento físico e mental e em que, ao receberem um certo porte físico, era adultizada e colocada para trabalhar, para, assim, colaborar com a renda da família.

O terceiro capítulo vem dizer da negligência familiar: quando os olhares não refletem a responsabilidade dos pais. Como se verá, não cabe à sociedade julgar o ocorrido e jogar toda a culpa para os pais, mas, sim, fazer uma análise de todo o contexto e compreender o que é deixado a desejar por meios das políticas públicas que o Estado deixa de oferecer às famílias.

No quarto capítulo, abordam-se as intervenções realizadas dentro da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, onde se teve acompanhamentos com os acolhidos institucionalizados até a sua reinserção familiar. Ressalte-se que, neste período, nem todos foram reinseridos no meio familiar. Discute-se, ainda, sobre as intervenções realizadas como forma de colocar em prática todo o conhecimento adquirido no processo de formação.

Apesar de as crianças e/ou adolescentes terem os seus direitos garantidos pelo ECA e pela CF, muitas vezes não possuem o pleno acesso a esses direitos, que não são devidamente efetivados.

2. METODOLOGIA

Conforme Oliveira (2002, p.57), "o método deriva da metodologia e trata do conjunto de processos pelos quais se torna possível conhecer uma determinada realidade, produzir determinado objeto ou desenvolver certos procedimentos ou comportamentos". Ou seja, com ele, pode-se obter uma visão ampla do que será trabalhado.

As técnicas utilizadas são imprescindíveis para a realização de um "bom" projeto, pois elas dão o suporte teórico necessário para que o profissional possa desenvolver bem a prática. "Método é o conjunto de procedimentos utilizados na investigação de Fenômenos ou no caminho para chegar-se à verdade " (ANDRADE, 2003, p.130). Por meio dele, tem-se um estudo aprofundado do que será abordado. Sendo assim, utiliza-se de fundamentos verídicos em seu projeto.

Em seu sentido mais geral, o método é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou um resultado desejado. Nas ciências, entende-se por método o conjunto de processos que o espírito humano deve empregar na investigação e demonstração da verdade (CERVO & BERVIAN, 1983, p.23).

É através do método que conseguimos articular a pesquisa. Ele estabelece um roteiro a ser seguido, mostrando as práticas corretas para se desenvolver um trabalho dentro dos parâmetros estabelecidos. Segundo Gil (1991), método é um caminho para se chegar a determinado fim, enquanto o método científico se refere ao conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o objetivo da pesquisa.

Desse modo, o pesquisador, ao usar da metodologia na pesquisa, deve estar atento ao fato de que o método é apenas um instrumento, um guia que regula e disciplina as ações do pesquisador. Contudo, através desses variados métodos, haverá um enorme leque para, assim, poder fazer uma pesquisa ampla referente à temática, abrindo um espaço amplo para a sua temática.

2.1. MÉTODO DE PROCEDIMENTO: **Estudo de Caso**

Goode e Hatt (1973) afirmam que o estudo de caso pode ser caracterizado como o estudo profundo de um objeto, de maneira a permitir amplo e detalhado conhecimento sobre este, o que seria praticamente inviável através de outros métodos de investigação. Para os autores, o estudo se têm como um meio de

organizar todos os dados obtidos para que, assim, possa detalhar explicitamente seu objeto de estudo.

Como estratégia de pesquisa, utiliza-se o estudo de caso em muitas situações, para contribuir com o conhecimento que temos dos fenômenos individuais, organizações, sociais, políticos e de grupo, além de outros fenômenos relacionados [...]permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos conhecimentos da vida real (YIN, 2005, p. 20).

O conjunto de instrumentos utilizados pelo pesquisador servirá de subsídio para obter informações e estratégias para que se possa realizar o estudo de caso sem que nada deixe de ser contemplado e sendo utilizadas as mais diversas técnicas para seguir as exigências do estudo de caso. Segundo Martinelli (1999, p.54),

O estudo de caso tem atributos que facilitam a apreensão do mundo do senso comum pelo pesquisador, mas cabe a este refletir sobre o real empírico, interpretar os fatos e suas significações, buscando captar as relações que eles detêm, sob o referencial de métodos, conceitos e teorias, meios de produção do conhecimento.

Através de toda a bagagem, o pesquisador irá utilizar o seu conhecimento teórico e técnico, para que, assim, ele possa separar o senso comum e realizar o seu trabalho em torno de um conhecimento crítico da realidade. Tal procedimento deve ocorrer de forma profunda para encontrar respostas à problemática suscitada pelo pesquisador. Por isso, “O estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante os outros delineamentos considerados” (GIL,1991, p.58).

Quanto mais informações se obtiver no estudo de caso, mais facilidade se terá na hora de descrever a situação e a complexidade dos fenômenos. Assim, havendo maior número de informação, o pesquisador terá uma ampla visão do trabalho e, por conseguinte, poderá ter um número maior de fundamentações no decorrer da explanação de determinado projeto, como assevera Yin (2005, p. 32): “É uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos e no qual são utilizadas várias fontes de evidência”.

Por meio do estudo de caso, analisar-se-á o fenômeno do presente momento que é abordado. Sendo assim, o pesquisador delimitará a sua temática na totalidade abordada, com um olhar crítico do que será pesquisado.

2.2. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS PARA A COLETA DE DADOS

A coleta de dados é o ato de pesquisar, juntar documentos e provas, procurar informações sobre um determinado tema ou conjunto de temas correlacionados e agrupá-las de forma a facilitar uma posterior análise.

É por meio dela que se tem a dimensão do que será analisado e exposto para que surta o efeito esperado. Nessa técnica, o pesquisador busca manter seu foco nas informações que serão apresentadas por meios de diversos tipos de coletas.

Para Cervo e Bervian (1983, p. 134), “A coleta de dados, tarefas importantes na pesquisa, envolve diversos passos, como a determinação da população a ser estudada, a elaboração de instrumento de coleta, a programação da coleta e também os dados e a própria coleta”.

Torna-se necessário destacar que, para coletar os dados, foi imprescindível a realização de uma observação “*in loco*” para a confecção do roteiro de observação. Para o estudo em tela, selecionaram-se a observação não-participante e a pesquisa bibliográfica e documental. Em relação à primeira, pode-se afirmar que a observação é uma técnica de coleta de dados que consiste na observação e registro, de forma direta, sobre o fenômeno ou fato estudado. É a ação de olhar atentamente, constatar fatos e situações, permitindo, assim, a realização de coleta de dados para a obtenção de informações e se chegar à conclusão de um determinado assunto.

De acordo com Marconi e Lakatos (2008, p.275), “A observação tem como principal objetivo registrar e acumular informações”. Ou seja, a utilização da observação como instrumental técnico proporciona ao pesquisador chegar ao máximo à veracidade dos fenômenos. Com a observação, tem-se a coleta de todos os materiais e informações de que necessitam para que haja uma pesquisa. Com isso, ele se torna um instrumental técnico fundamental na vida de todo pesquisador. Para Cervo e Bervian (1996, p. 24), “É dela que depende o valor de todos os outros processos. Sem a observação, o estudo da realidade e de suas leis reduzir-se-á à simples conjectura e adivinhação”. É por meio da observação que se tem uma visão mais precisa, um olhar abrangente, técnico e sensível da realidade, e, a partir daí, se

torna possível encontrar o caminho para chegar ao objetivo que se pretende alcançar.

Merkens (apud FLICK ,1989, p.15) explica a observação não-participante da seguinte forma:

O observador, aqui, tenta não atrapalhar as pessoas no campo, lutando para se manter o mais invisível possível. Suas interpretações sobre os observados partem do seu horizonte [...] O observador constrói significados para si mesmo, os quais, ele supõe, direcionam as ações dos atores da forma que ele a percebe.

Um dos temas que abrangerá a visão do pesquisador é a observação. Com ela, adquire-se um maior contato com a realidade abordada em que se tem registro real do que é pautado. Dessa forma, pode-se ter um fundamento maior na elaboração da temática, pois poderá fazer toda uma análise de conjuntura abordando toda a situação observada, desde que não interfira com ela.

A segunda técnica utilizada foi a pesquisa bibliográfica. Ela baseia-se na coleta de material de diversos autores sobre um determinado assunto. “Na pesquisa bibliográfica, o investigador irá levantar o conhecimento disponível na área, identificando as teorias produzidas, analisando-as e avaliando sua contribuição para auxiliar a compreender ou explicar o problema-objeto da investigação (KÖCHE,1997, p. 122).

Uma de suas características principais é dar ao pesquisador uma bagagem teórica variada, contribuindo para ampliar o conhecimento e fazer da pesquisa um material rico sobre o assunto, fundamentando teoricamente o material a ser analisado. Assim, faz com que o pesquisador, além de ampliar seus conhecimentos, torne-se um leitor na busca e no levantamento dos dados e informações.

Todo e qualquer trabalho acadêmico requer um conhecimento sobre os livros, artigos, periódicos de modo impresso, eletrônico, etc., sendo imprescindível um processo metodológico, um certo caminho a seguir, como forma de ser racional e econômica para aquele que realiza a pesquisa (SOUZA,2001, p.59).

Para Gil (2007, p. 44), “[...] os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações acerca de ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema”. Portanto, o pesquisador, em suas buscas por conhecimento da temática por meio da bibliografia, irá aderir a uma certa demanda que possa impulsionar no desenvolvimento do trabalho elaborado.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

A terceira técnica trabalhada foi a pesquisa documental. Para este estudo, utilizou-se de alguns documentos, tais como: Plano Individual de Atendimento (PIA), o Relatório Psicossocial que era elaborado pela equipe técnica da instituição, onde os mesmos eram encaminhados para equipe do Núcleo Psicossocial (NUPS) do Fórum e o Relatório de acompanhamento elaborado pela assistente social da casa de acolhimento. Esses documentos constituem fonte rica e estável de dados, além de ser de baixo custo. Entretanto, exige apenas disponibilidade de tempo. O custo da pesquisa torna-se significativamente baixo quando comparado com o de outras pesquisas.

2.3. DIÁRIO DE CAMPO

Umas das ferramentas de trabalho do pesquisador é o diário de campo, que tem por objetivo registrar ou anotar os dados recolhidos e observados que aconteceram em seu estágio, sendo fáceis de serem interpretados.

Conforme Sperotto (2009, p.90), “O diário de campo é utilizado para registrar e explicitar como se constrói o processo do conhecimento em seus diferentes momentos, ou seja, para registrar o cotidiano do pesquisador”. Portanto, o diário de campo é o instrumental técnico, utilizado pelo profissional ou acadêmico, para registrar as observações feitas no cotidiano do mesmo, a partir de visitas domiciliares, entrevistas e outros. Santos (2010, p.22) ressalta que se deve registrar somente “[...] aquilo que faz sentido, que conduz a reflexões e que, especificamente, tem possíveis relações com os diferentes fatos ou ideias que atravessam o campo das preocupações apresentadas pela pesquisa”.

Nesse contexto, exige-se do acadêmico um olhar criterioso, para não entrar em assuntos que fogem ao foco do objetivo que se almeja, desfazendo-se de anotações de cunho desnecessário. E o que deve ser anotado fica a critério de cada observador, mas este deve sempre se guiar na ética e no respeito e se basear

naquilo que seja importante para os objetivos da pesquisa. “O propósito do diário é marcar na linha do tempo quando e por que o pesquisador chegou àquelas formulações, o que estava acontecendo no mundo, na instituição, ou mesmo na sua vida pessoal que indicaram outros caminhos” (SPEROTTO, 2009, p.90).

As fases da pesquisa de campo requerem, em primeiro lugar, a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão. Ela servirá, como primeiro passo, para se saber em que estado se encontra atualmente o problema, que trabalhos já foram realizados a respeito e quais são as opiniões reinantes sobre o assunto. Como segundo passo, permitirá que se estabeleça um modelo teórico inicial de referência, da mesma forma que auxiliará na determinação das variáveis e elaboração do plano geral de pesquisa.

O diário consiste em um instrumento capaz de possibilita “o exercício acadêmico na busca da identidade profissional à medida que, através de aproximações sucessivas e críticas, pode-se realizar uma reflexão da ação profissional cotidiana, revendo seus limites e desafios”. Por isso é um documento que apresenta um caráter “descritivo analítico, e um caráter investigativo e de sínteses cada vez mais provisórias e reflexivas”, ou seja, consiste em “uma fonte inesgotável de construção, desconstrução e reconstrução do profissional e do agir através de registros quantitativos e qualitativos (LEWGOY & ARRUDA, 2004, p.123-124).

Desse modo, o diário de campo tem como propósito conter as anotações feitas diariamente pelo acadêmico no estágio supervisionado, em que ele é sua fonte de pesquisa acerca dos fatos que ele observou e presenciou diante da atuação do profissional por ele acompanhado. Em seu diário, cabe ao acadêmico analisar todo o conteúdo com que se teve contato, e, por meio de um olhar crítico de uma totalidade, irá elaborar todo o diário, não sendo necessária uma linguagem formal.

2.4. MÉTODO DE ANÁLISE: **Materialismo histórico-dialético**

Para analisar os dados, optou-se pelo método materialismo histórico-dialético. Tal escolha se justifica em função de ele analisar os fenômenos em sua totalidade, ou seja, as questões históricas, sociais, políticas, econômicas e ideológicas que incidem sobre o objeto e descobrir as conexões interna existente entre eles.

Meu método dialético, por sua fundamentação, não só difere do hegeliano, mas é também sua antítese direta. Para Hegel, o processo do pensamento, que ele, sob o nome de ideia, transforma num sujeito autônomo é o demiurgo do real, real que constitui apenas a sua manifestação externa. Para mim, pelo contrário, o ideal não é nada mais do que o material

transposto e traduzido na cabeça do homem (MARX APUD CHASIN, 2009, p.181).

Para Marx (1967), existe uma distinção entre método de pesquisa e método de exposição. O primeiro método parte do princípio de que se deve alcançar o conhecimento teórico, para que, de tal forma, o pesquisador possa ter, de forma ampla, uma visão da essência do objeto que será trabalhado. Já no método de exposição, o ponto de partida é oposto, pois o pesquisador já parte de perguntas, exposições que ele já obteve em investigações (MARX apud NETTO, 2011). Segundo Netto (2011), o método de Marx parte da reconstrução por meio do pensamento e da exposição que é, na verdade, a crítica do próprio real.

O método está em constante mudança, pois sempre há algo novo, que muda e transforma-se. Essa transformação se dá porque existe a luta interna entre os objetos ou fenômenos. Nada é finito. Mesmo que pareça ser finito, ao longo do tempo se transforma, porque a dialética é a lógica do conflito e do movimento. Nesta perspectiva,

O método dialético é a tentativa de explicação do real na sua dinamicidade. A realidade possui uma dinâmica ou lógica que o método do dialético tenta respeitar visando apreendê-la com mais objetividade. Dentro dessa ótica, a ideia que melhor sintetiza o que seja dialética é a de que ela é a lógica do real (GUEDES, 2000, p. 127).

A dialética vem a ser um método de análise que possibilitou uma abrangência dos fenômenos, proporcionando à pesquisa uma visão de um todo e de forma crítica da realidade, na qual, através do método histórico-dialético, o pesquisador irá abordar uma bagagem histórica ampliada, para que, assim, possa ser elaborada a pesquisa.

3. HISTÓRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As crianças e adolescentes passaram a ter seus direitos reconhecidos como cidadãos nos dias atuais. Nas “[...] grandes civilizações, de uma maneira geral, compreendiam-nas enquanto propriedade do pai, objeto e serva exclusiva de sua vontade [...]” (TAVARES, 1999, p.46), porque o sentimento pela infância nem sempre existiu (ARIÈS,1978). Por muitos anos, as famílias encaravam a mortalidade infantil como algo natural, uma fatalidade. Neste período, os pais não tinham sentimento pelo filho que nasceu e logo morreu, pois sabiam que logo seria substituído por outro filho (ARIÈS, 1978).

A falta de sentimento pela infância no século XII não foi retratada pelos artistas da época haja vista que “[...] desconhecia a infância ou não tentava representá-la. É difícil crer que essa ausência se devesse à incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo” (ARIÈS,1978, p. 50), pois a imagem da criança era a própria imagem do adulto. Logo, a sociedade não via a criança com um ser que precisava de um tratamento diferente.

Neste período, a única diferença entre o adulto e a criança residia no tamanho, na estatura física. Os pais contavam com a força de trabalho de seus filhos para realizar plantações, pescar e caçar. Desta forma, logo que seus filhos tivessem condições de se manterem em pé, já contribuía para o sustento da família. Face a essas condições, não passavam pela fase de brincar, estudar e se divertir como ocorre com crianças da sociedade atual; ou seja, não experimentavam o período da infância e juventude (ARIÈS, 1978). A educação escolar era apenas de técnicas, de aprender o como fazer. Assim, a criança tinha sua formação em meio aos adultos, realizando as mesmas tarefas que eles, carregando as mesmas quantidades que eles, sem diferenciação alguma.

Com o Renascimento Italiano no século XV, vem se ter uma diferenciação na infância, com relação à descoberta da infância, quando ela passa a ser conhecida como:

[...] um ser inacabado, vista como um corpo que precisa de outros corpos para sobreviver, desde a satisfação de suas necessidades mais elementares, como alimentar-se. Os primeiros anos de vida são para ela, o tempo das aprendizagens do meio que a cerca. Brinca com outras crianças da sua mesma idade e até maiores do que ela; arrisca-se em busca de

saberes que lhe poderão ser úteis para viver em comunidade (PASETTI, 2013. p. 1-2).

É através desse período que toda a sociedade passa a ter um olhar especial para as crianças, observando que elas precisam de cuidados diferenciados, de tratamentos especiais, as quais precisam se relacionar com crianças de sua idade para brincar. Inaugura-se um novo sentimento pela infância, como destaca Ariès (1978, p. 158) “[...] em que a criança, por sua ingenuidade, gentileza e graça se tornava uma fonte de distração e de relaxamento para os adultos, um sentimento que poderíamos chamar de “paparicação”. Sendo assim, conforme Ariès cita, ocorre um novo sentimento pela criança, no qual ela passa a ser “paparicada”, ou seja, tratada com carinho e atenção, ganhando afeto das pessoas ao seu redor.

É durante a Idade Moderna que o termo infância aparece, e o infanticídio se torna crime, embora ainda fosse praticado às ocultas e abafado no silêncio. Aqui, a criança embora comece a ser notada, ainda não existia afabilidade (THEOBALDO, 2008). Entretanto, a Igreja Católica como aparelho ideológico (ALTHUSSER, 1983), ao refletir sobre as relações entre pais e filhos, passa a defender que a severidade seja abrandada e penaliza os pais que abandonam os filhos naturais, ou seja, aqueles frutos do casamento religioso. Entretanto, exclui os filhos ilegítimos de todo o convívio social e de toda a proteção jurídica como está exposto no Concílio de Trento.

CONCÍLIO ECUMÊNICO DE TRENTO

Sessão XXV Celebrada no tempo do Sumo Pontífice Pio IV, em 03 e 04 de dezembro de 1563 Cap. XV - Excluem-se os filhos ilegítimos dos clérigos, de certos benefícios e pensões. Para que se desterrem para muito longe dos lugares consagrados a Deus, onde convém que haja a maior pureza e santidade, as recordações da incontinência dos padres, no possam os filhos de clérigos, que não sejam nascidos de legítimo matrimônio, obter benefício nenhum nas igrejas onde tem, o tiveram seus pais algum benefício eclesiástico, ainda que seja diferente um do outro; nem possam tampouco servir de nenhum modo nas mesmas igrejas; nem gozar pensões sobre os frutos dos benefícios que seus pais tenham, o em outro tempo obtiveram (1563, p. 19).

Entre o século XVII e o fim do século XVIII, as sociedades modernas passaram a ter o entendimento acerca do significado da infância. A criança passou a ser vista como indivíduo envolto de afetividade e considerada como pessoa, destarte de forma ainda muito incipiente. Mas, a partir do século XVIII, a gestão das crianças passou a ser um problema que o Estado, juntamente com a Medicina e as Ciências Humanas, procurou uma alternativa para constituir espaços adequados

para a formação deste futuro adulto racional e produtivo (FOUCAULT, 1999). Nesta perspectiva, a família passou a ser alvo também de intervenções estatais, sendo alvo das políticas higienistas que prescreviam o que deveriam fazer com as crianças. Todavia, estas práticas obedeciam a critérios demarcadores, como o estrato social.

Na classe burguesa, a intervenção voltou-se para uma proteção moral e maior liberdade física da criança. A infância passa a ser caracterizada por uma liberdade protegida e por uma vigilância discreta. Já nas camadas populares, as intervenções ocorriam no sentido de conter as liberdades, o abandono das crianças e de impedir a vagabundagem das mesmas (FEITOSA; DIMENSTEIN, 2004, p. 284-285).

Impedir a vagabundagem das crianças era tarefa da mulher. Nesse sentido, ela recebia instruções para lidar com o controle. A casa tornava-se um mecanismo de controle tal como era na fábrica (DONZELOT apud FEITOSA; DIMENSTEIN, 2004). Foi apenas no século XX, e mais especificamente pós Primeira Guerra Mundial, que os países europeus, alarmados com o número expressivo de crianças e adolescentes órfãos, sem nenhuma proteção especial, criaram a Liga das Nações pelo Tratado de Versalhes de 1919. Este concebeu o Comitê de Proteção à Infância. Após cinco anos, foi aprovada em uma Assembleia a Declaração dos Direitos da Criança da Sociedade das Nações, que, mais tarde, recebeu a denominação de Declaração de Genebra.

1. A criança deve ser dotada dos meios necessários para o seu desenvolvimento normal, tanto materialmente quanto espiritualmente.
2. A criança que está com fome deve ser alimentada, a criança que está doente deve ser ajudada, a criança que se desvia deve ser recuperada, e o órfão e a criança abandonada devem ser protegidos e socorridos.
3. A criança deve ser a primeira a receber socorro em tempos de aflição.
4. A criança deve ser colocada em posição de ganhar a vida e deve ser protegida contra toda forma de exploração.
5. 5. A criança deve ser criada na consciência de que suas melhores qualidades devem ser postas a serviço da humanidade (ARANTES, s.d, p.1).

De ponto de vista semântico, a Declaração de Genebra representou um avanço. Por outro lado, resumiu-se apenas a enumerar deveres para com a infância através de uma série de recomendações aos governos (MATTIOLI; OLIVEIRA, 2013). Na Segunda Guerra Mundial, face às barbaridades cometidas pelos países envolvidos, estes iniciaram articulações para se criar um novo tipo de sociedade cujos princípios deveriam ser regulados pelos valores éticos e promoção da pessoa humana. A criação da Organização das Nações Unidas – ONU, em 1945, fomentou

as bases para a promulgação da “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, em 1948, que, em função da sua abrangência, não atendia de forma incisiva os Direitos da Criança. Apenas estabeleceu que a infância deveria ter cuidados e assistência especial.

Art. 25.º

2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social.

Art. 26.º Aos pais pertence à prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

Em 1959, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos da Criança, tendo como parâmetro a Conferência de Genebra. Após trinta anos, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprova a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CIDC), que define com mais rigor o “[...] conceito de criança e estabelece os parâmetros de orientação e atuação política de seus Estados-Partes” (RENON, 2009, p.50).

3.1. A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

Durante o Brasil Colônia, não existia qualquer menção acerca da proteção à criança e ao adolescente uma vez que não se concebia a criança como portadores de direito. A sociedade colonial estava assentada na propriedade da terra, ou seja, o senhor e o escravo. Tal dualidade se rebate nas formas de situar os filhos na socialmente: “[...] ‘filhos de família’, ‘meninos da terra’, os ‘filhos dos escravos’, os ‘órfãos’, os ‘desvalidos’, os ‘expostos’ ou ‘enjeitados’; ou, ainda, ‘os pardinhos’, ‘os negrinhos’, ‘os cabrinhas’, dentre outros” (ARANTES, 2014, p. 220).

Com os colonizadores portugueses, vieram os jesuítas com a finalidade de “domesticar” os povos indígenas para o trabalho forçado. O contato intensivo dos padres com os curumins (crianças indígenas) levaram-nos a criar as Casas dos Muchachos, que funcionavam como uma escola-casa de forma permanente de atendimento aos filhos menores dos indígenas e órfãos portugueses (BAPTISTA, 2006). Com a catequização dos curumins, os jesuítas utilizavam-nos para serem parte do seu “exército de Deus”, no qual eles saíam com os jesuítas para auxiliar nas pregações cristãs pela mata afora e nos sertões, assim, interpretando o que os jesuítas transmitiam. Não só os curumins auxiliavam. Crianças órfãs abandonadas

eram trazidas de Portugal. Aqui, aprendiam o idioma local com facilidade, e, assim, acompanhavam os jesuítas (BAPTISTA, 2006) em suas missões.

Neste período, o abandono de crianças era uma prática comum, utilizada pelos indígenas, negros e brancos (MARCILIO, 2009). Em virtude de tais acontecimentos, era comum a morte de crianças. Como alternativa para contornar o problema, o governo pombalino, com o apoio da igreja católica, e seguindo o modelo português, implantou a roda dos expostos.

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio em divisórias, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criança rejeitada. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar o vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado (MARCILIO, 2009, p.57).

A roda dos expostos era feita de uma forma na qual a identidade da pessoa que, naquele momento estivesse abandonando a criança, não fosse revelada. Conforme Marcilio (2009), no Brasil, a primeira roda dos expostos foi implantada em Salvador no ano de 1726, devido à grande quantidade de morte de crianças naquele tempo. A segunda roda dos expostos no Brasil veio a ser inaugurada no Rio de Janeiro no ano de 1738.

A concepção de salvar a vida das crianças ocultava o real significado das Rodas dos Expostos, que era o encaminhamento para o trabalho forçado. Segundo Leite (1995, p.99), elas tinham como objetivo “[...] orientar a população pobre no sentido de transformá-la em classe trabalhadora e afastá-la da perigosa camada envolvida na prostituição e na vadiagem”. Segundo Marcílio (2009), tal mecanismo foi responsável pela maior cota de mortalidade de crianças entre os demais segmentos assistenciais do Brasil.

Os direitos voltados para a criança começaram a surgir legislativamente de uma forma muito incipiente, quase que imperceptível ao longo da história brasileira, ainda na época da escravidão, quando a primeira iniciativa foi em prol da criança negra, após a independência política do país (AGUIAR, 2015). Em 1823, durante a Assembleia Constituinte, José Bonifácio apresentou um projeto de Lei que visava à criança escrava. Porém, tal proteção, na verdade, tinha como escopo a manutenção da futura mão de obra escrava, através de uma falsa perspectiva de proteção para com o pequeno escravo (KAMINSKI, 2002).

Foi somente com o advento da República (séc. XIX) que a questão da criança torna-se um problema social. Devido ao crescimento do contingente de crianças, adolescentes e adultos (negros, pardos e brancos) nas ruas, esta generalização ameaçava a ordem social. O enfrentamento desta questão suscitava não somente a vontade, mas recursos técnicos e financeiros como aponta Costa (2018, p.35): “Ao mesmo tempo, faltavam instrumentos legais de fiscalização e controle de instituições filantrópicas, a maioria de caráter religioso, destinadas a servir de abrigo de crianças e adolescentes”.

Durante a República Velha, os dirigentes entendiam que o problema social se configurava como um caso de polícia (DEL PRIORE, 1995; SANTOS, 2012; BARISON, 2013). Para Iamamoto e Carvalho (2005, p. 77),

[...] a questão social não é senão expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e seu ingresso no cenário da sociedade, exigindo seu reconhecimento enquanto classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e da repressão.

Na primeira metade do século XX, em função do agudizamento da pobreza em decorrência da exploração do modo de produção capitalista, as refrações da questão social tornaram-se visíveis no cenário político brasileiro e passaram a ser enfrentados através dos mecanismos de regulação social (GUERRA et al, 2007). No que tange à questão do abandono anônimo e da mortalidade infantil, o Código de 1927, em seu art.5º, proibia o abandono sem identificação do responsável na Roda, o que representou um “avanço”, já que, no início das Rodas, o anonimato era garantido.

Art.5º Quem quer que entregar uma criança á criação, ablatção ou guarda, mediante salario, é obrigado, sob as penas do art.388 do Código Penal, a fazer declaração perante funcionário do registro especial a esse fim.

As crianças e os adolescentes ficavam sob a tutela do Estado até os dezoito anos de idade. O objetivo dessa medida era a formação do exército de reserva de mão de obra; por isso, os dispositivos disciplinares, como a internação, o isolamento e o preparo para a profissionalização foram os mecanismos utilizados pelo Estado para controlar as crianças e adolescentes em situação irregular (COSTA, 2018). Getúlio Vargas, em 1942, criou o Departamento Nacional da Criança (DNCr), o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Destarte, vale ressaltar que os métodos utilizados pelo SAM se pautavam nos castigos corporais que, às vezes, levavam a criança ao óbito.

Em 1964, o Golpe civil militar (FERNANDES, 2009) alterou a forma de tratamento dispensado às crianças e aos adolescentes. Todo o viés assistencialista utilizado durante o governo varguista foi adaptado pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - Lei 4.513, de 1 de dezembro de 1964 (FUNABEM) - sobressaltando os princípios básicos da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), que se bifurcavam com a Doutrina de Segurança Nacional (DSN), especificamente quando se referiam aos mecanismos de coerção e controle da população.

No Pós-ditadura, a democratização das instituições provocou alterações relativas ao período Assistencialista (1924-1964) e institucional (1964 -1990). Nesta démarche, ocorreu a pressão dos movimentos sociais “[...] em torno das lutas pela incorporação do ‘paradigma garantista’ na legislação e na política pública de Direitos da Criança e do Adolescente” (ALBUQUERQUE, 2015, p.13).

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, as crianças e adolescentes foram reconhecidos como cidadãos e, a partir disso, puderam usufruir dos direitos que ali estavam conquistados. Além disso, passaram da condição de “menor em situação irregular” para a de criança e adolescente; considerando as diversas situações em que se encontravam as crianças e adolescentes, quando nem mesmo assim eram reconhecidas (os), dois anos após instituir-se a Constituição Federal, houve a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (DORNELES, 2018,p.15).

No entanto, mesmo tendo seus direitos garantidos perante a Constituição Federal, muitos de seus direitos são violados. Assim, foi criada uma lei especialmente para tratar das relações cabíveis a ela: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, no qual cada artigo da lei vem para vigorar os plenos direitos necessários para um crescimento digno e pleno das crianças que vivem em nossa sociedade.

Com as novas leis, as crianças e adolescentes da sociedade passaram a ser olhadas de forma diferente. Deixava-se todo aquele passado para trás e buscava-se o melhor para eles, para, assim, poderem ter seu pleno crescimento com dignidade. Nesse sentido, tanto os pais e a sociedade quanto o Estado passam a zelar para o pleno crescimento deles. Com isso, romperam com todos os dogmas que a sociedade tinha com o passado infantil.

4. **NEGLIGÊNCIA FAMILIAR: QUANDO OS OLHARES NÃO REFLETEM A RESPONSABILIDADE DOS PAIS**

Segundo Correia (2015), a negligência familiar representa os maiores índices quando se refere à violência doméstica contra criança e adolescente. Essa modalidade de violência serve como parâmetro para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Tal recurso visa à proteção por agentes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD).

Os instrumentos normativos, como a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (1990), o Plano Nacional de Promoção e Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (2006) afirmam categoricamente que a convivência familiar e comunitária é um direito fundamental para as crianças e adolescentes.

A Política Nacional de Assistência Social (2004), que é uma das estratégias de garantia do direito à convivência familiar e comunitária, e visa oferecer benefícios e serviços de inclusão para todos os familiares, também precisa, para uma atuação integral e efetiva, de enfrentamento dos fatores motivadores de um trabalho em rede, seja Interssetorial, que é a articulação com outras políticas setoriais, seja entre organizações e instituições prestadoras de serviços e de defesa de direitos, bem como dos Conselhos Tutelares e de Direitos, dentre outros.

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), negligência/abandono é definida como preterição pela qual se deixou de fornecer as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Negligência é, portanto, a falta de cuidado, de interesse, desleixo ou o descuido. Ao se ter uma conduta negligente, regra geral implica um risco para si mesmo ou para terceiros e produz-se pela omissão das consequências previsíveis e possíveis da própria ação. A constituição do conceito de negligência é atravessada por aspectos econômicos, sociais e culturais. Segundo Correia (2015), não existe um conceito universal acerca da negligência. Nesse sentido, defende a tese de que, ao conceituar o termo, deve-se levar em consideração três prudências, quais sejam: contextualizar com a cultura, com o tempo e com a classe social.

O compromisso social com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que, teoricamente, deve ser compartilhado pela família, comunidade, sociedade em geral e pelo poder público, conforme prevê o Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), revela a concepção da infância como uma fase de fragilidade e, portanto, de necessário suporte e proteção ofertados pelos adultos.

Sofrem negligência todas as crianças ou adolescentes que são privados de seus direitos básicos, como lazer, saúde, alimentação e educação. O Art. 227º da Constituição Federal assegura toda a proteção para o desenvolvimento relacionado ao âmbito infantil. Este é um direito fundamental que auxilia no desenvolvimento destes sujeitos, de modo que a família precisa estar inserida nas políticas sociais com seu acesso garantido e efetivo.

No entanto, cada vez mais se observa um aumento significativo dos casos de negligência contra a criança e/ou adolescente. Esta violência representa o abuso de poder, a predominância do mais forte sobre o mais fraco, em um cenário marcado pela negação dos direitos fundamentais em face de uma sociabilidade capitalista cada vez mais perversa e degradante. Assim sendo, faz-se necessário conceituar violência de acordo com Waiselfisz (2002, p.09-10):

Há violência quando, em uma situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou a mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais .

A negligência contra a criança e o adolescente ocorre em todos os grupos sociais e em toda a estrutura de classes e torna-se muito visível na medida em que a família se encontra à mercê das políticas públicas, tendo em vista a situação de vulnerabilidade que perpassa o cotidiano dessas famílias. A respeito da situação da criança e do adolescente, Iamamoto (2008, p.264) aponta que;

A vida cotidiana das crianças e adolescentes das classes subalternas – vitimadas por uma ideologia de naturalização da pobreza e da violência social de um modelo concentrador de renda, propriedade e poder – não tem adquirido a devida visibilidade no espaço público. As notícias sobre o tema só chegam à mídia e à cena pública quando representam risco pessoal e patrimonial.

Em tempos de crise do capital e de efetivação do projeto neoliberal, as expressões da questão social vão se recrudescendo e dentre elas está a violência contra a criança e o adolescente. Iamamoto (2011, p.147) assevera que “As mais importantes expressões da questão social são: o retrocesso no emprego, a distribuição regressiva de renda e a ampliação da pobreza, acentuando as

desigualdades nos estratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além da queda nos níveis educacionais dos jovens”.

Assim, famílias que vivem e convivem em condições-limite de vida e sobrevivência, muitas vezes perpassadas pelo uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, exposição às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da questão social, através das diversas expressões que a questão social apresenta, fazem, assim, surgir um maior número de negligência familiar, pois, assim, muitos pais ficam imersos no sistema capitalista, sem empregos, não tendo como manter os filhos, deixando-os de lado, não tendo como manter os direitos a eles garantidos na prática.

Para Guerra (1997, p. 45), a atenção voltada para a discussão da negligência ainda é menor quando comparada a outros tipos de violência, pois;

Os estudos a ela [negligência] relativos são de cunho mais recente porque enfrentaram dificuldades básicas de conceituação, uma vez que é preciso observar até que ponto um comportamento é negligente ou está profundamente associado à pobreza das condições de vida. Numa sociedade capitalista, onde a opressão econômica impera, as dificuldades de se abordar um fenômeno, que pode trazer à tona esta mesma opressão, estão presentes entre os pesquisadores.

Com isso, não se pode culpar diretamente a família pela causa de negligência, mas, sim, buscar compreender o todo no qual várias partes podem colaborar com a causa, pois muito disso se dá por conta do sistema em que vivemos em nossa atualidade, onde temos muito na mão de poucos e, pouco nas mãos de muitos. Como muitas dessas famílias não estão inseridas nas políticas públicas para melhor assisti-las, isso faz com que essas negligências só aumentem.

Saliente-se que, frente à realidade brasileira, indicar intenções nos casos de negligências dos pais e responsáveis também é evidenciar as desigualdades, na medida em que os recursos necessários para um “cuidado integral” das crianças não estão disponíveis para todas as camadas sociais. Não são poucas as famílias que vivem em situações de pobreza e miséria, por exemplo – que, de forma intencional, não levam os filhos à escola, pois conseguiram a vaga somente em um local longe de sua residência e perigoso; ou, de maneira não-intencional, não levam as crianças à escola em função de transporte escasso decorrente de ausência ou ineficiência de políticas públicas.

4.1. O ECA E A NEGLIGÊNCIA FAMILIAR

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, tem por base trazer as diretrizes que venham validar os direitos das crianças e adolescentes de nosso país, os quais são constantemente violados. O ECA veio para colocar a em prática o Art. 227º da Constituição Federal de 1988, que muito das vezes não é executado. Vale ressaltar que, tanto o ECA quanto a Constituição Federal não têm artigos específicos que abordem diretamente sobre a negligência familiar. Porém, têm artigos que abrangem todo o contexto a ser abordado.

O Estatuto serve de mecanismo de proteção para as crianças que, constantemente, vêm sofrendo as violações. Assim como diz no Art. 3º,

A criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Assim, toda criança e adolescente têm, por lei, a proteção ao seu tratamento com dignidade como pessoa humana, em que não só a família tem que fazer valer esse direito, mas também o Estado e toda a sociedade civil. Ambas as partes têm que assegurar a efetivação desses direitos. Sendo assim, a negligência com a criança e/ou adolescente vem a ser toda forma omissiva de zelo e proteção.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, ART.5º,1990).

Em casos onde houverem maus tratos ou suspeitas contra a integridade da criança, a sociedade tem por obrigação fazer a denúncia ao Conselho Tutelar (CT) mais próximo, para que, assim, possam ser tomadas as medidas cabíveis para a situação daquele determinado momento.

Sendo assim, nenhuma criança poderá ter sua liberdade violada pelos pais. No entanto, elas deverão manter o respeito pelo que é imposto pelos seus pais, pois muitos se inibem daquilo que julgam não decorrer bem ao crescimento do filho, assim zelando pelo seu bem-estar e dignidade. Como cita o ECA, em seu Art. 22º, “Aos pais incube o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores,

cabendo-lhes, ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”.

Isso implica aos pais responsáveis todo o zelo pelos seus filhos, mantendo-os na escola para, assim, cumprirem todo o aparato judicial de que eles têm todo o poder para aplicar aos filhos. Desta forma, contribuem para uma atuação comprometida com outros olhares sobre o cuidado em família na prática cotidiana, em consonância com o ECA, que, dentre os direitos fundamentais, prevê que tem de ser garantido a todas as crianças e adolescentes o direito à convivência familiar, conforme disposto pelo artigo 19.

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurando a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (ECA, ART.19, 1990).

O acolhimento institucional é uma medida de proteção, excepcional e provisória, que visa garantir os direitos de crianças e adolescentes estabelecidos no artigo 101 do ECA.

No entanto, quando essa criança é criada por uma família substituta, muitas das vezes não há esse contato com a família biológica pelo fato da criança ser destituída do pátrio poder familiar, cabendo toda a responsabilidade à família substituta. Nessas situações, cabe à nova família e a toda a comunidade manter o menor longe da presença de substâncias que denigram sua moral e seu físico.

Em casos em que as crianças estiverem inseridas em instituições de acolhimento, deverão, semestralmente, ser avaliadas para ver se há hipóteses de elas serem integradas no seu âmbito familiar. Se após avaliações concluírem que não é possível a sua reintegração com o seu meio biológico, será buscada uma família substituta. Porém, muitas das vezes, essas crianças já têm uma idade avançada, o que é um empecilho para sua colocação em uma família substituta, devido às famílias buscarem adotar crianças sempre com um padrão específico, que difere do das crianças acolhidas, fazendo com que essas crianças passem boa parte de sua vida institucionalizadas em casas de acolhimento, muitas delas ficando até completar a maioridade.

A família substituta se dá com base em guarda, tutela ou adoção e não importa como se encontra a situação jurídica da criança ou adolescente. Como diz no Art.29º, “Não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por

qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado”. Sendo assim, para que uma criança seja colocada em uma família substituta, a família passará por um acompanhamento técnico de uma equipe multidisciplinar, a qual irá avaliar se, de fato, essa família tem condições de criar adequadamente essa criança. A família, após ter o aval da equipe e a liberação judicial para se ter a criança, em hipótese alguma poderá passar a responsabilidade da criança para outra pessoa ou para algum órgão do governo sem liberação judicial.

Vale ressaltar que todo esse acolhimento institucional só acontece, porque, por trás, tem uma negligência familiar. Entretanto, não cabe a ninguém julgar essas famílias, mas, sim, buscar compreender o motivo da situação e buscar encaminhar o melhor acompanhamento para essa família, pois, muitas das vezes, essa família não tem uma estabilidade financeira boa e não detém conhecimento dos auxílios que podem ter, ou mesmo os pais são usuários de algum tipo de droga. Nesse sentido, o vício impossibilita exercer a função de pai.

4.2. TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ao se falar do trabalho do Assistente Social nas instituições de acolhimento, torna-se imprescindível rememorar o contexto histórico do acolhimento institucional. A sua gênese está diretamente vinculada à violação de direitos sociais e humanos das crianças e adolescentes. A finalidade das instituições de acolhimento é

[...] acolher e oferecer proteção integral a crianças e adolescentes quando necessitam ser afastados, temporariamente, do convívio familiar de origem ou quando já não contam mais com a proteção e os cuidados de suas famílias e esforços no sentido de trabalhar com as famílias de origem para um possível processo de reintegração familiar (CARDOSO, 2017, p.3).

A garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (DCFC) de crianças e adolescentes de suas famílias está inserida na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006) e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que foi alterado pela Lei n. 12.010/09. Sua operacionalização está prescrita nos seguintes documentos:

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009) e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009) .

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2005) preconiza, nos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes, as seguintes modalidades: Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, Família Acolhedora, República. Considera, ainda, que cada município, em função das necessidades locais, pode criar serviços de Casa de Passagem.

Como foi exposto anteriormente, a questão da negligência/abandono existe desde a colonização. Todavia, as formas como se enfrentava essa demanda variavam de acordo com as situações históricas concretas, ou seja, das rodas dos expostos à modalidade de acolhimento institucional com a intervenção estatal os caminhos percorridos, e revelam nuances marcadas por lutas com a finalidade de garantir direitos à criança e ao adolescente. Historicamente, as primeiras ações voltadas para este segmento foram marcadas pela benemerência e caridade religiosa uma vez que inexistia um sistema de proteção social integrado a um conjunto de políticas sociais públicas. Neste período, o conceito-chave para inserir uma criança ou um adolescente em instituições de acolhimento era a pobreza. O subterfúgio utilizado pelo Estado era a “proteção”. Nesse sentido, os pais abriam mão do pátrio poder já que as suas condições socioeconômicas os culpabilizavam pelo infortúnio de não poderem cuidar de seus filhos (FÁVERO, 2007; SANTOS, 2011).

As famílias, portanto tentam, através de diversas estratégias de sobrevivência, cuidar de seus filhos e protegê-los. É importante que sempre possamos perceber o que está por trás deste discurso neoliberal de que a família é ‘negligente’ e ‘desequilibrada’. Culpabilizar a família é mascarar o quanto este segmento vem sofrendo pela condição de miséria que vivem, com a falta de acesso e com a falta de políticas públicas que deveriam contribuir para o fortalecimento das relações familiares (SANTOS, 2011,p.29)

Os primeiros complexos institucionais públicos que abrigavam crianças e adolescentes em situação de risco social agiam de forma punitiva, disciplinadora. Os sujeitos não eram considerados como cidadãos; logo, não eram reconhecidos como sujeitos de direitos (FÁVERO, 2007; SANTOS, 2011). A partir da Constituição Federal de 1988 e, depois, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), buscaram-se garantir direitos sociais e individuais a esses sujeitos e materializá-los em políticas sociais. A partir dessas referências, crianças e adolescentes passaram

a ser vistos como sujeitos de direitos, sendo dever do Estado, da família e da sociedade a garantia da sua proteção integral.

O ECA (1990), no seu art. 19, reza que toda criança ou adolescente tem direito de ser educado no seio de sua família e, quando da sua impossibilidade, em família substituta, garantida a convivência familiar e comunitária. O acolhimento institucional – que substituiu o termo abrigo e que teve tal alteração normatizada pela Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 – deve permear pela excepcionalidade e provisoriedade, pois a sua finalidade é assegurar a preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta quando exauridos todos os recursos de manutenção na família de origem (BRASIL, 1990). O ECA estabelece que todas as entidades que desenvolvem programas de acolhimento devem ofertar a acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento (Santos, 2011). Estabelece, ainda, o trabalho dos profissionais que atuam com as demandas advindas às unidades de acolhimento institucional. Dentre eles, cita-se o profissional do Serviço Social (BRASIL, 1990).

O Assistente Social, que outrora era apenas um executor de políticas sociais, na contemporaneidade, possui um papel relevante no atendimento às crianças e adolescentes nas instituições acolhedoras. Entre as atribuições, está a de planejar, executar e avaliar o serviço, usar os recursos institucionais e os oferecidos pela rede socioassistencial e de outras políticas sociais para garantir a reintegração familiar desse segmento acolhido. Uma das atuais requisições do profissional do Serviço Social pelas unidades de acolhimento é a preservação dos vínculos familiares.

As competências que permitem ao profissional de Serviço Social direcionar sua prática com a intencionalidade de suas ações para o enfrentamento das situações e demandas sociais abrangem desde dimensões interventivas, investigativas, de socialização de informações, às de mobilização. Essas dimensões perpassam o trabalho em toda a política de Assistência Social, bem como nas demais políticas presentes nos serviços de acolhimento institucional. Citam-se como dimensões/competências do trabalho profissional:

1. Uma dimensão que engloba as abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos. Essa dimensão não deve se orientar pelo atendimento psicoterapêutico a indivíduos e famílias (próprio da Psicologia), mas sim à potencialização da orientação social com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais;
2. Uma dimensão de uma intervenção coletiva junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização

popular, que tem como fundamento o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos;

3. Uma dimensão de intervenção profissional voltada para a inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos (as) usuários (as) e trabalhadores (as) nos Conselhos, Conferências e Fóruns da Assistência Social e de outras políticas públicas;

4. Uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersectorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão a favor dos (as) cidadãos (as);

5. Uma dimensão que se materializa na realização sistemática de estudos e pesquisas que revelem as reais condições de vida e demandas da classe trabalhadora, e possam alimentar o processo de formulação, implementação e monitoramento da política de Assistência Social;

6. Uma dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos (as) diversos (as) atores (atriz) e sujeitos da política: os (as) gestores (as) públicos (as), dirigentes de entidades prestadoras de serviços, trabalhadores (as), conselheiros (as) e usuários (as) (CFESS, 2010, p. 18-19).

É notório que o afazer profissional foi se transformando, deixando de ser um mero ajudante filantrópico, como muitos diziam, em que qualquer um poderia exercer essa mera ajuda social, como muitas igrejas faziam e fazem até hoje. O profissional, através de todas as revoluções, movimento de reconceituação, veio, de fato, a ser um verdadeiro profissional, e hoje trabalha muito com a base teórica, para se embasar na sua prática diária, levando sempre consigo a honra pelo seu projeto ético-político-profissional.

É somente na ordem societária comandada pelo monopólio que se gestam as condições histórico-sociais para que, na divisão social (e técnica) do trabalho, constitua-se um espaço em que se possam mover práticas profissionais como as do Assistente Social. A profissionalização do Serviço Social não se relaciona decisivamente com a 'evolução da ajuda', a 'racionalização da filantropia' nem a 'organização da caridade', vincula-se, com a dinâmica da ordem monopólica (NETTO, 2006, p.73).

O profissional tem como objeto de trabalho a questão social, que se constitui nas expressões de desigualdade social, gestadas por uma sociedade capitalista neoliberal. Frente a essas expressões, o profissional utiliza-se do conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para pensar formas eficazes de intervenção. O objetivo da prática profissional é viabilizar direitos e ampliar a cidadania por meio de uma melhor qualidade de vida (IAMAMOTO, 2005).

O Assistente Social, no desempenho prático da profissão, trabalha com inúmeras manifestações da questão social, tais como: falta de acesso à saúde, educação, moradia, lazer, trabalho, alcoolismo, conflitos familiares, violência.

Basicamente, o profissional trabalha com as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, por estarem fragilizadas em decorrência da violação de direitos. No entanto, seu fazer profissional não se restringe aos pauperizados, intervindo também na classe média-alta (GUERRA, 2007).

O assistente social é um profissional que possui qualificação, conhecimento complexo e criticidade para intervir nas diversas faces da violência. Diante de uma situação de violência, o profissional buscará, primeiramente, produzir um conhecimento da realidade, entendendo as causas/raízes do problema. Em seguida, utilizando-se de seus instrumentais técnicos, passará a adotar formas de intervenção que possam amenizar ou solucionar a situação (IAMAMOTO, 2005). Dentre os instrumentos de trabalho, o profissional poderá utilizar a escuta, visita, entrevista, estudo social, orientação, produzindo, através destes, o conhecimento necessário para dar conta de seus atendimentos, visando a um processo interventivo eficaz (MARTINELLI, 2006).

Assim, o profissional vem trabalhar em toda a área social, mas, com base nas negligências contra criança e adolescentes, o enfoque maior vem com o que tem a ser violado em seus direitos, tendo sempre consigo o Estatuto da Criança e Adolescente como espelho (ECA), para que, assim, possa nortear sua área de trabalho com relação a todos os direitos violados, os quais a maioria das crianças de nossa sociedade vem tendo.

Em se tratando do Serviço Social, para Iamamoto (2005), a profissão, mesmo não se dedicando, preferencialmente, ao desempenho de funções diretamente produtivas, não pode ser caracterizada como um trabalho improdutivo, visto que participa, ao lado de outras profissões, da tarefa de implementar as condições necessárias ao processo de reprodução.

Neste sentido, podemos afirmar que é baseado na concepção de trabalho em Marx que Iamamoto sustenta a tese de que o Serviço Social é trabalho abstrato e improdutivo. Como se sabe, os elementos constitutivos do processo de trabalho em Marx (1985, p. 53) são: objeto ou matéria prima, instrumentos e o trabalho em si.

Sendo assim, frente à negligência contra a criança e o adolescente, o Profissional Assistente Social tem o dever de pensar formas interventivas eficazes, buscar, cobrar do poder público políticas públicas, contribuindo para o bem-estar social, a cidadania e a dignidade humana, voltando suas práticas para a justiça social, igualdade, melhores oportunidades para todos os sujeitos.

5. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA

Este capítulo vem trabalhar todo o processo de estágio realizado pelo acadêmico na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana. A Casa de Acolhimento é fruto do trabalho de muitas mãos, como o Juizado da Infância e Juventude, da Promotoria da Infância e Juventude, Prefeitura municipal, Defensoria Pública e da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Tutelar, dos Centros de Referência do município e de várias outras instituições.

Durante a inauguração do Instituto de Acolhimento, foi lançado o projeto “Apadrinhando uma História”. A iniciativa é do Juizado da Infância e Juventude em parceria com a prefeitura de Ji-Paraná e com o Ministério Público (MP) de Rondônia. O projeto tem o objetivo de sensibilizar e incentivar pessoas com interesse e disponibilidade de tornarem-se “padrinhos e madrinhas” de crianças e adolescentes que estão acolhidos na Instituição. O projeto foi criado há dois anos em Porto Velho e agora está sendo implantado em Ji-Paraná. O nome da instituição é uma homenagem a uma acolhida que morou por muitos anos na Instituição, sofria de problemas mentais que lhe causavam um comportamento extremamente agressivo. Depois de algum tempo buscando tratamento para Adélia, descobriu-se que o problema de saúde da adolescente poderia ser solucionado com uma cirurgia no Estado de São Paulo. Através do poder público, este procedimento foi realizado e Adélia foi operada, tendo de fato seu comportamento modificado, tornando-se calma e passiva. Após um mês de recuperação, uma tia, que até então se recusava a assumir a guarda sob a alegação de não conseguir conter o temperamento da sobrinha, decidiu fazer o pedido de guarda, sendo concedida pelo juizado, pois também era um forte desejo de Adélia. Então, mudou-se para casa da tia, em outro Município. Infelizmente, veio a falecer uma semana depois por não suportar a gravidade da cirurgia.

A equipe técnica da IAAFS vem contribuindo para que a validação dos direitos das crianças e adolescentes seja mantida, de forma que os acolhimentos acontecidos sirvam para fortalecer a base familiar posteriormente, através do trabalho de fortalecimento de vínculo, para que, assim que a criança que for reinserida novamente no meio familiar, ela possa não ter seus direitos negligenciados. Isto é válido para crianças não destituídas do pátrio poder familiar, pois, nessa situação, elas permanecem até encontrarem uma família substituta.

Porém, em alguns casos, pelo fato de já ter passado pela fase de ser criança e estarem na adolescência, muitas não conseguem uma família substituta, permanecendo assim, nas casas de acolhimento.

O estágio é o campo privilegiado na formação profissional do acadêmico e proporciona a ele a construção de um futuro profissional e a facilitação na intervenção necessária quando se inserir no mercado de trabalho profissionalmente.

[...] é percebido como um processo e treinamento profissional; como o campo e formação profissional, onde o aluno exercita a prática profissional, propiciando ao mesmo oportunidades de experiências variadas; como espaço onde as diferentes oposições e projetos profissionais afloram e onde se pode debatê-las democraticamente; como momento privilegiado de contato do aluno com a realidade social, onde o Serviço Social se concretiza [...] (BURIOLLA, 2003, p. 79).

A primeira intervenção ocorreu devido à observação do estagiário com relação ao desenvolvimento educacional escolar das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos na instituição. Observou-se que boa parte dos institucionalizados ainda não sabem ler, apesar de já terem uma idade avançada. Durante as visitas, observou-se, também, que muitos dos pais de acolhidos não sabem ler, o que é de grande influência para com os filhos, com base em todo o seu histórico.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Sendo assim, pôde-se ter um contato direto com os acolhidos na parte educacional, quando, no momento em que eles faziam suas atividades escolares, o estagiário acompanhava o processo, colaborando com eles onde tinham dificuldades.



Figura 1 Desenvolvimento Escolar.
Créditos: Alessandra/2018

De início, a atividade que o acolhido “E”, de doze anos, começou a fazer não precisava de auxílio, já que ele sabia ler e escrever com dificuldades. Ele começou com a atividade de disciplina, pois desrespeitou o xerife “bombeiro” da escola onde estuda. Ele teve que escrever quatro laudas só com a frase: “Eu não vou desrespeitar meu xerife! ”. Essa tarefa só lhe foi passada por indisciplina na escola, como forma de punição, de forma que ele possa refletir sobre o ocorrido e não descumprir as regras da escola.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL).

A família deve zelar pelo crescimento físico e psicossocial, juntamente com a sociedade e o Estado, para que, assim, a criança e/ou adolescente possa se desenvolver amplamente.



Figura 2 e 3: Acompanhamento escolar.
Créditos: Alessandra/2018

Seguindo o acompanhamento das atividades escolares do acolhido, após o término da atividade de punição, deu-se início a uma atividade de matemática sobre ângulos. Ressalte-se que ele sabe ler e escrever. No entanto, pôde-se observar um déficit no que tange ao conhecimento sobre matemática. Ele já tinha feito das mesmas atividades e tinha os modelos a serem seguidos em seu caderno. Entretanto, não sabia como fazer. Foi-lhe explicado desde o início do seu conteúdo. Assim, o estagiário foi acompanhando todo o processo da atividade do acolhido, para que, desse modo, ele pudesse finalizar suas tarefas escolares.

Em diálogo com o acolhido, ele informou que, quando morava com os pais, não estudava em casa nem sequer fazia as atividades escolares de casa. Ele alegou que seus genitores eram analfabetos e que isso prejudicava-o, pois, quando recorriam aos pais, eles não sabiam ajudá-lo, pois nem ler eles sabiam.

5.1. ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA

A segunda intervenção aplicada se deu através de um filme para as crianças e adolescentes da instituição, quando foi passado um filme de motivação: A procura da felicidade. O filme mostra que, independentemente da situação em que a pessoa se encontra, ela jamais deve desistir de seus sonhos, pois, para que eles possam ser realizados, só depende de si mesmo.



Figura 3 - Atividade dinâmica utilizando material cinematográfico.
Créditos Alessandra/2018

No filme, Chris Gardner (Will Smith) é um pai de família que enfrenta sérios problemas financeiros. Apesar de todas as tentativas de manter a família unida, Linda (Thandie Newton), sua esposa, decide partir, deixando-o. Chris agora é pai solteiro e precisa cuidar de Christopher (Jaden Smith), seu filho de apenas cinco anos. Ele tenta usar sua habilidade como vendedor para conseguir um emprego melhor, que lhe dê um salário mais digno.

Chris consegue uma vaga de estagiário numa importante corretora de ações, mas não recebe salário pelos serviços prestados. Sua esperança é que, ao fim do programa de estágio, ele seja contratado e, assim, tenha um futuro promissor na empresa. Porém, seus problemas financeiros não podem esperar que isto aconteça, o que faz com que sejam despejados. Chris e Christopher passam a dormir em

abrigos, estações de trem, banheiros e onde quer que consigam um refúgio à noite, mantendo a esperança de que dias melhores virão .



Figura 4 - A Procura da felicidade.
Créditos: Alessandra/2018

Ao término do filme, houve um diálogo com os adolescentes com relação ao que eles poderão aprender com o filme. A acolhida “E”, de treze anos, relatou com olhar esperançoso: “Sem a esperança jamais conseguiremos ser feliz” (sic). Em seguida, o acolhido “M”, de dez anos, com olhar tímido, surpreendeu o estagiário e os demais acolhidos com sua fala: “Independentemente da situação, não devemos desistir de ser feliz, (sic) ainda mais quando se tem pessoa que se espelha na gente”. O acolhido “E”, de doze anos, relatou, com tom de felicidade, que “as dificuldades só devem (sic) servir para fazer com que a gente fique mais forte em nosso objetivo, e que não podemos abrir mão de nossa felicidade em hipótese alguma”.

Pôde-se observar que as crianças absorveram a mensagem que o filme queria transmitir, assim compreendendo o conceito de superação, independentemente da situação em que se encontram, para que, assim, possam almejar seus objetivos.

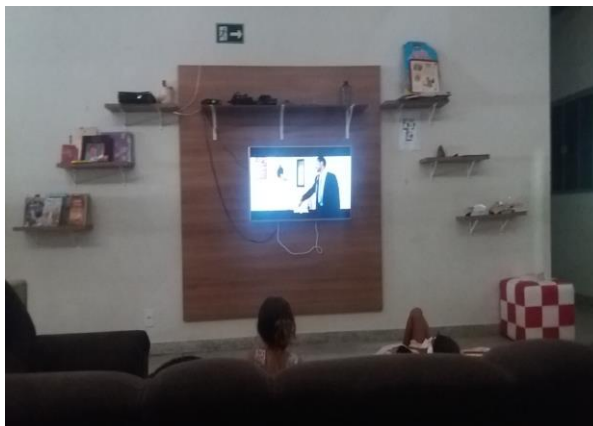


Figura 5 - Atividade dinâmica utilizando material cinematográfica.
Créditos: Alessandra/2018

No decorrer do filme, pôde-se observar que boa parte deles gostaram do contexto que o filme abordou. Dessa forma, mantiveram-se focados em todo o filme. No entanto, houve aqueles que dormiram e se distraíram em todo o filme. Estes eram crianças de oito anos ou menos, o que já era de se esperar por conta da idade.

No que tange à intenção da temática e aplicação do filme e todo o seu contexto, tem-se alcançado o objetivo proposto pela intervenção, que era a de mostrar para as crianças que não importa a situação em que se encontram. Sempre se deve ter a esperança de um futuro melhor. E que, para isso acontecer, elas devem correr atrás de seus objetivos, superando todas as barreiras que aparecerem à sua frente.

5.2. TRABALHO DE REINSERÇÃO FAMILIAR

Como se sabe, as instituições de acolhimento não é para ser um local permanente para crianças e adolescentes. Ali, a equipe técnica de cada casa busca, em primeiro lugar, analisar o bem-estar da criança para que, assim, possa reinseri-la em seu meio familiar. Mas, para isso acontecer após o acolhimento, tem-se todo um trabalho de fortalecimento de vínculo. Toda criança e adolescente tem por base todo o direito de ser criado no meio de sua convivência familiar. Como cita o Art. 19º, “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurando a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

Em todo o estágio supervisionado, foi possível observar o trabalho que era realizado pela assistente social Valentina Roberta para que os acolhidos pudessem ser reinseridos o quanto antes no meio familiar. Através de toda visita domiciliar, eram elaborados estudos de caso pertinentes a ele, em que o estagiário, sempre que podia, estava presente, auxiliando no que era necessário para que fosse possível a realização de todo o ato.

O estudo de caso tem atributos que facilitam a apreensão do mundo do senso comum pelo pesquisador, mas cabe a este refletir sobre o real empírico, interpretar os fatos e suas significações, buscando captar as relações que eles detêm, sob o referencial de métodos, conceitos e teorias, meios de produção do conhecimento (MARTINELLI, 1999. P. 54).

Sendo assim, por meio desses estudos, poder-se-á analisar amplamente, e de forma crítica, toda ação que poderá ser usada no sentido de que os direitos das crianças e/ou adolescentes sejam validados.



Figura 6 - Reinserção familiar.
Créditos Daiane Sena/2018

No decorrer do processo de aprendizado na prática profissional do Assistente Social, pude participar de duas reinserções familiares. Uma delas diz respeito aos irmãos (a) “J” e “A”, quando foram reinseridos no meio familiar, mas não diretamente para sua genitora. Visto ser ela dependente química e não ter condições de cuidar dos filhos, a guarda deles foi passada para o Avô materno, que já vinha cuidando dos netos. No entanto, sempre que sua filha vinha, mesmo sob efeito de “drogas”, levava os filhos embora. Após o acolhimento das crianças, e feito todo um estudo de caso da situação, a guarda foi dada ao avô. Ele passa, então, a ter todo o aparato judicial. Caso a filha venha, como sempre, querendo levar os filhos, ele, tendo os

documentos em mãos, pode, assim, chamar a polícia para evitar que a genitora leve as crianças.

Viver com seus pais a não ser quando incompatível com seus melhores interesses; o direito de manter contato com ambos os pais caso seja separada de um ou de ambos e as obrigações do estado nos casos em que tal separação resulta de ação do Estado”, assim como “a obrigação do Estado de promover proteção especial às crianças desprovidas do seu ambiente familiar e assegurar ambiente familiar alternativo apropriado ou colocação em instituição apropriada, sempre considerando o ambiente cultural da criança” (CURY; PAULA ; MARÇURA, 2002, p. 238).

No momento da entrega das crianças, foi observado que elas não gostaram de serem reinseridas no meio familiar novamente, visto que elas preferiam ficar acolhidas devido ao tratamento que elas têm dentro da casa de acolhimento. Em conversa da psicóloga da casa com um acolhido, cujos familiares moram em Machadinho do Oeste-RO., ela perguntou se ele estava gostando, pois iria morar com o tio. Em resposta, ele alegou que não, que preferiria ficar na instituição. Existem esses tipos de situações devido a todo o tratamento que eles têm na casa.



Figura 7 - Reinserção familiar.
Créditos: Daiane Sena/2018

Outra reinserção familiar realizada foi a dos acolhidos “T” e “T”. Eles já haviam sido acolhidos uma vez e sido reinseridos no pátrio familiar novamente. No entanto, foram acolhidos novamente cerca de duas semanas depois de a mãe ter conseguido a guarda novamente. O acolhimento se deu por negligência familiar, em que a mãe, usuária de drogas pesadas, fazia uso na frente dos filhos, como assim relatou o filho mais velho.

Após seis meses acolhidas novamente, as crianças foram reinseridas novamente no pátrio poder familiar. No entanto, a guarda das crianças não foi para

mãe, mas, sim, para o pai que frequentemente visitava os filhos na instituição. Mesmo com poucas condições, fazia de tudo para ter a guarda dos filhos. Ao entregar as crianças na residência do pai, junto a todos documentos, foi possível observar o quão felizes as crianças estavam de poderem estar ao lado de seu pai.

Essa é a realidade de diversas crianças e/ou adolescentes no Brasil, em que elas constantemente têm seus direitos violados e acabam tendo que ser acolhidas, para que, por meio de um processo realizado em conjunto, possam ter seus direitos validados em meio à sociedade.

6. CONCLUSÃO

No decorrer do período de estágio em Serviço Social I e II, foi possível conhecer a intervenção profissional do Assistente Social dentro da casa de acolhimento, cujo foco principal são as crianças e adolescentes que se encontram sob negligência familiar, lugar onde, posteriormente, venha a ser trabalhado todo o enredo familiar.

Através do estágio supervisionado, pôde-se compreender o foco da instituição, que é acolher crianças e adolescentes que estão em situação de risco e/ou vulnerabilidade e que tiveram seus direitos violados. Trata-se de medida protetiva de abrigo provisório como segue o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ali é oferecida formação técnica básica e cidadã com vistas ao desenvolvimento para o trabalho, para a vida e para a convivência social, acolhendo a todos, conforme o regulamento da instituição, contribuindo para a complementação da formação e a reintegração familiar e social. Tem, ainda, seu fortalecimento dos vínculos familiares, estimulando as potencialidades e habilidades através das atividades desenvolvidas pelos profissionais.

E notório que as crianças e/ou adolescentes passaram a serem vistos como pessoas de direito, nos dias atuais, quando foi realizado todo um inventário teórico correspondente à história das crianças e/ou adolescentes. Sendo assim, realizou-se uma busca de argumentos que pudessem retratar como eles eram tratados no passado, quando não tinham valor algum perante a sociedade e até mesmo perante a família. Ao adquirir um porte físico mínimo, já trabalhavam como qualquer outra pessoa. Se por acaso morressem, não fazia diferença, pois poderiam ser substituídos por outro filho. Portanto, as crianças não passavam pela fase de serem paparicados pelos pais e familiares, de brincarem e estudarem. Elas já eram adultizadas de imediato para que, assim, colaborassem para o desenvolvimento do capital, diferentemente dos dias atuais.

É de se observar que, nos dias atuais, os direitos das crianças e/ou adolescentes vêm sendo violados frequentemente. Ressalte-se que, no que tange à negligência para com a criança, esta vem de um processo histórico da imensa desigualdade social, tendo-se uma vasta concentração de renda nas mãos de poucos, e da má distribuição dos recursos produzidos na sociedade. Essa desigualdade social traz consequências diretas nas condições de vida de crianças e

adolescentes, visto que, assim, pais acabam deixando de dar o devido amparo legal devido às suas condições. Percebe-se que o Estado deixa a desejar, pois não presta corretamente o devido suporte por meio de políticas sociais.

O assistente social possui um papel relevante no atendimento às crianças e adolescentes nas instituições acolhedoras. Entre suas atribuições está a de planejar, executar e avaliar o serviço, usar os recursos institucionais e os oferecidos pela rede socioassistencial e de outras políticas sociais para garantir a reintegração familiar desse segmento acolhido. Uma das atuais requisições do profissional do Serviço Social pelas unidades de acolhimento é a preservação dos vínculos familiares a fim de poder validar seus direitos negligenciados.

Dessa forma, cabe à família, à sociedade e ao Estado proporcionar às crianças e/ou adolescentes melhores condições de vida, zelando pela efetivação e garantia dos direitos sociais e civis, com condições de estudo e de profissionalização e afastando-os das situações de risco, bem como dando-lhes condições para um desenvolvimento físico e mental apropriado.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, T. G. **Medida socioeducativa de internação**: uma abordagem sociológica e qualitativa da realidade do município de Ji-Paraná . 2015. 116.f.Trabalho de conclusão de curso(Graduação em Direito). Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, 2015.
- ALBUQUERQUE, M. C. A. O movimento pelos direitos da criança e do adolescente e o controle social sobre a política socioeducativa: Repertórios de interação socioestatal .**Política & Sociedade** .Florianópolis , Vol. 14 , nº 29 . Jan./Abr. de 2015 . Disponível em:<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/21757984.2015v14n29p31/29406>>. Acesso: 23 mai. 2019.
- ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos do Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- AMARO, S. **Visita Domiciliar**: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: AGE; 2003.
- ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- ARANTES, E. M. M. **Inquirição judicial de crianças**: um debate necessário. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Inquiricao-Judicial-deCrianças.pdf>> Acesso : 15 mar. 2019.
- ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- BACKES, D. S. **Indicadores de maus-tratos em crianças e adolescentes para o uso na prática de enfermagem**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Enfermagem, 1999.
- BAPTISTA, M. V. Um olhar para a História. In: ____ (coord.) **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo : Instituto Camargo Correia, 2006. Disponível em: <<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/abrigo-miolo.pdf#page=24>> Acesso: 11 mai. 2019.
- BARISON, M. S. Caso de Polícia: Reflexões sobre a Questão Social e a Primeira República.**Cadernos UniFOA**, Edição nº 22 -Agosto/2013 . Disponível em:<[file:///C:/Users/du te/Downloads/44-584-1-PB.pdf](file:///C:/Users/du%20te/Downloads/44-584-1-PB.pdf)>. Acesso: 18 mar. 2019.
- BRASIL. Lei n. 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990**.. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1991.
- ____ Código Mello Mattos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso: 13 mai. 2019.

____. **FUNABEM** (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor). Lei nº 4.513, de 10 de dezembro de 1964.

____. **Código de Menores**. Lei nº 6.697, de 10 de outubro 1979.

____. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: 1988. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

____. Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009. **Nova Lei de Adoção**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm>. Acesso : 18 abr. 2019.

CARDOSO, A. V. M. Serviço d Acolhimento Institucional Infanto-Juvenil e Trabalho do Assistente Social. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2017, São Luís. **Anais**. São Luís: Universidade Federal do Maranhão. Disponível em:<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo14/servicodeacolhimentoinstitucionalinfantojuveniletrabalhodoassistentesocial.pdf>> Acesso: 29 mai. 2019.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 4ª.ed. Paulo: Makron Books, 1996.

CONCÍLIO ECUMÊNICO DE TRENTO. **Sessão XXV**. Celebrada no tempo do Sumo Pontífice Pio IV, em 03 e 04 de dezembro de 1563. Disponível em:<<http://agnusdei.50webs.com/trento30.htm>>. Acesso: 08 mai. 2019.

CORREIA, V. L. C. **Negligência, Acolhimento Institucional e Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes**.2015.105f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Rio de Janeiro, PUC-Rio, 2015.Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27194/27194.PDF>> Acesso: 12 mai. 2019.

COSTA, B. M. **Paradigmas do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil**: a Casa Crescer e Brilhar de São Vicente - SP , 2018. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo. Disponível em:<[file:///C:/Users/du te/Downloads/Bertholdo Costa Cor.pdf](file:///C:/Users/du%20te/Downloads/Bertholdo_Costa_Cor.pdf)> Acesso: 08 mai. 2019.

DORNELES, A. **Viagem de volta ao passado**: a (des)proteção social na ggarantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. 2018. 188f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande o Sul-PUCRS,2018.Disponível em:<<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11092/1/000487986-Texto%2bCompleto-0.pdf>> Acesso: 08 mai. 2019.

FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V (orgs.). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados** : quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo : Paulus, 2008. Disponível

em:<https://www.neca.org.br/images/Familias_Abrigadas_miolo.pdf> Acesso: 10 mai. 2018.

____. **Questão Social e perda do poder familiar**. São Paulo: Veras, 2007.

FEITOSA, I.; DIMENSTEIN, M. Escola, Família e Trabalho Infantil: Subjetividade e Práticas Disciplinares. **Interação em Psicologia**, 2004, 8(2), p. 287-296. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/psicologia/article/viewFile/3264/2623>>. Acesso : 13 mai. 2019.

FERNANDES, A. S. **Quando o inimigo ultrapassa a fronteira: as conexões repressivas entre a ditadura civil-militar brasileira e o Uruguai (1964-1973)**. 2009.275f.Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.Disponível em:<<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/17527>>. Acesso: 13 mai. 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UECE, 2002.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 21ª..ed. Trad. R. Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1999.

FREITAS, M. C. **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

GIL, A. C: **Como elaborar projetos de pesquisa** .3ª. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOODE, W.; HATT, P. **Métodos em pesquisa social**. São Paulo: Nacional, 1973.

GUEDES, E. M: **Curso de Metodologia Científica** .2ª ed. Curitiba: Hd livros: 2000.

GUERRA, V. N. A. **Apostila telecurso de especialização na área da infância e violência doméstica: 1 a/b pondo os pingos nos is**. Guia prático para compreender o fenômeno. São Paulo: Iacri/Ipusp/USP, 1997.

GUERRA, Y.;ORTIZ, F. G.; SANTANA, J. V.; NASCIMENTO, N. S. F. Elementos para o debate contemporâneo da “questão social”: a importância de seus fundamentos.**R. Pol. públ.**, v. 11, n. 2, p. 237-255, jul./dez. 2007. Disponível em:<<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3823/1954>>. Acesso: 03 mar. 2019.

GULASSA, M. L. C. R. A fala dos abrigos. In: BAPTISTA, Myrian Veras. **Abrigo** : comunidade de acolhida e socioeducação.São Paulo : Instituto Camargo Correia, 2006. Disponível em:<<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/abrigo-miolo.pdf#page=24>>. Acesso: 11 mai. 2019.

HÜHNE, L. M . **Metodologia Científica**: Caderno de Textos e Técnicas. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1997.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 10 ed. São Paulo: Cortez; Lima (Peru): CELATS, 2005.

_____. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do Assistente Social na área sociojurídica. In: SALES, M. A; MATOS, M. C de ;LEAL, M. C (org.).**Política social, família e juventude**. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

KAMINSKI, A. K. **O Conselho Tutelar, a criança e o ato infracional**: proteção ou punição? Canoas, RS: ULBRA, 2002.

KÖCHE, J. C. **Fundamentos de Metodologia Científica**: Teoria da Ciência e Iniciação à Pesquisa . Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

KONDER, L. **O que é a dialética?** 28.ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

LAKATOS, M. E.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 4ª ed. São Paulo :Atlas, 1992.

_____. **Técnicas de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas ,1999.

_____. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEITE, M. L. M. O óbvio e o contrário da roda. In PRIORE, Mary Del (Org.). **História da Criança no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 1995.

LEWGOY, A M.B.; ARRUDA, M. P. Novas tecnologias na prática profissional do professor universitário: a experiência do diário digital. **Textos e contextos**. Coletâneas em Serviço Social, Porto Alegre: EDIPUCRS, n.2, 2004. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass>> Acesso: 02 mai. 2018.

MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e linguagem**: relatórios laudos e pareceres. 3ª ed. São Paulo: Veras, 2011.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, Marcos C. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

MARX, K. Capítulo VI inédito de **O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, 1985.

MARTINELLI, M. L. **Pesquisa Qualitativa**: Um instigante desafio. São Paulo: Veras,1999.

_____. Reflexões sobre o serviço social e o projeto ético-político profissional. **emancipação**, 6(1): 9-23, 2006. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/69/67>> Acesso: 28 mai. 2019.

MATTIOLI, D. D.; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. Direitos humanos de crianças e adolescentes: o percurso da luta pela proteção. **Imagens da Educação**. Disponível em: <www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/.../pdf>. Acesso em: 07 set. 2018.

MIOTO, R. C. T. Perícia social: proposta de um percurso operativo. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, nº. 67, 2001.

NETTO, J. P.. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de Metodologia Científica**: Projeto de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

PASSETI, E. As crianças brasileiras: um pouco de sua história. In: DEL PRIORI, M. **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.

PRATES, J. C. A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialético crítica de inspiração marxiana. **Textos e Contextos**, nº 2, Dez. 2003..Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass>> Acesso: 19 mai. 2019.

RENON, M. C. **O princípio da dignidade da pessoa humana e sua relação com a convivência familiar e o Direito ao afeto**. 2009.232 f. Dissertação (Mestrado em Direito) Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/3394644710-1-PB.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2019.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafio do presente. Rio de Janeiro: PUC-RJ/Unicef/Loyola, 2004.

_____. Cidades violentas: sua relação com a infância no caso brasileiro. In: SOUZA, S. G. (Org.). **Infância, Adolescência e Família**. Goiânia: Cânone editorial.

RUIZ, J. Á. **Metodologia científica**: guia para a eficiência nos estudos. 3ª.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

SANTOS, A. C. R. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes**: protege ou viola? Porto Alegre. 2001.117f.Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso : 03 mai. 2019.

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências**. 16ª. ed. Porto: Afrontamento, 2010.

SANTOS, J. S. “ **Questão Social**”: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, E. **Perspectivas de futuro de adolescentes em situação de acolhimento institucional**: uma visão histórico-cultural. 2016. 144f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Fundação Universidade Federal de Rondônia. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/1429/1/Emeriana%20Silva_Perspectivas%20de%20Futuro.pdf> Acesso: 11 mai. 2019.

SILVA, G. S. Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em organizações não governamentais em Teresina-PI. II Simpósio internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas: Estado e Políticas Públicas no contexto da contrarreforma. **Anais**. Disponível em: <<http://www.sinespp.ufpi.br/upload/anais/Mzcy.pdf?073207>> Acesso: 11 mai. 2019.

SPEROTTO, N. **Instrumentalidade do Serviço Social**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2009.

TAVARES, J. F. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

THEOBALDO, M. C. **Sobre o “Da Educação das Crianças”**: a nova maneira de Montaigne. 2008. 285f. Tese (Doutorado em Filosofia)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-25112008-171903/publico/TESE_MARIA_CRISTINA_THEOBALDO.pdf> Acesso: 12 mai. 2018.

VALDEZ, D. “Inocentes Expostos”: o abandono de crianças na província de Goiás no Século XIX. **Inter-Ação**: Rev. Fac. Educ. UFG, 29 (1): 107-129, jan./jun. 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/du te/Downloads/1334-Texto%20do%20artigo-6730-1-10-20070704.pdf>. Acesso: 11 mai. 2019.

WASELFISZ, J. **Mapa da Violência 2012**: crianças e adolescentes do Brasil. Brasília: UNESCO, 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf> Acesso: 28 mai. 2018.

YIN, R. K. **Estudo de Caso**: planejamento e métodos. 3ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.